

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 340/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.003845/2010-46, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Projeto Social Centro Educacional, inscrito no CNPJ nº 12.283.086/0001-96, com sede em Goiânia- GO, em função do descumprimento do art. 3 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 33, de 19.02.2015, Seção 1, páginas 07)